

PARECER Nº 59/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 249/10, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que dispõe sobre a apresentação de informações de data de fabricação e origem nas palhetas de limpador de pára-brisas vendidos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 1254/2010.

As palhetas de pára-brisas são peças essenciais para manter a visibilidade de veículos automotores em condições de chuva, além de constituírem elementos necessários à segurança dos passageiros.

Tendo em vista que geralmente são fabricados com estrutura metálica e lâmina de borracha, considera-se de grande importância a medida proposta para que conste na embalagem a data de fabricação do produto, na medida em que a borracha, após um determinado período de armazenamento e em certas condições, torna-se ressecada, perdendo a sua capacidade de efetuar a limpeza do pára-brisa.

Em defesa do consumidor, o projeto prevê também a obrigatoriedade da colocação de informações na embalagem a respeito da possibilidade de reciclagem dos materiais que compõem os limpadores de pára-brisas, procurando assim evitar que sejam descartados de forma inadequada.

Considerando, portanto, que a propositura contém propósitos meritórios do ponto de vista ambiental, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 06/04/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Chico Macena - Relator – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Quito Formiga - PR

Tião Farias – PSDB